



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça - Corregedoria Geral da Justiça

**PORTARIA Nº 93/2021**

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Samoel Evangelista, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar os procedimentos praticados nos Serviços Notariais e de Registro;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 11, de 02 de fevereiro de 2021, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e o fato de que os serviços notariais e de registro devem ser prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, desde que atendidas as peculiaridades locais (art. 4º da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994);

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Alterar, em parte, a Portaria nº. 11, de 02 de fevereiro de 2021, assinalando alteração na modalidade e/ou data das Correições Gerais Ordinárias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, conforme calendário a seguir:

Serventia Extrajudicial	Correição	Visitas Técnicas
Serventias Extrajudiciais da Comarca de Marechal Thaumaturgo (Virtual)	20.09.2021	23.11.2021
Serventias Extrajudiciais da Comarca de Porto Walter (Virtual)	11.10.2021	13.12.2021
Serventias Extrajudiciais da Comarca de Brasília (Virtual)	12.11.2021	14.12.2021

**Art. 2º** Proceder às seguintes comunicações:

I - Juízes-Corregedores Permanentes das Serventias Extrajudiciais das Comarcas mencionadas no artigo anterior;

II - Representante do Ministério Público;

III - Representante da OAB/AC;

IV - Defensoria Pública Estadual;

V - Delegatários/Interinos.

**Art. 3º** Determinar aos Delegatários/Interinos que evitem a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante os atos correccionais, bem como promovam a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de suas Serventias.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Rio Branco - AC, 25 de novembro de 2021.

**Desembargador Samoel Evangelista**  
Corregedor-Geral da Justiça, em Substituição Legal

---



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador SAMOEL Martins EVANGELISTA, Desembargador(a)**, em 25/11/2021, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1089939** e o código CRC **B50E1CF7**.

---

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0001479-92.2021.8.01.0000

1089939v2